



EDITAL PROPPi Nº 08/2026
CHAMADA INTERNA PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A MEMBROS(AS)
DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CEP/IFRJ)

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas para a seleção e o cadastro de candidatos(as) interessados(as) em compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ (CEP/IFRJ).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ (CEP/IFRJ) – reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) – é uma instância interdisciplinar e independente dotada de *múnus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo.

1.1.1. O CEP/IFRJ foi instituído com a finalidade de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade de seres humanos envolvidos em protocolos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFRJ, as Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS), suas complementares e as demais resoluções e manuais instrutivos emanados do CNS relativas à ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

1.2. O CEP/IFRJ tem a finalidade de defender os interesses dos(as) participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no IFRJ.

1.3. Compete ao CEP/IFRJ pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados deles oriundos, realizadas no IFRJ e nas demais instituições de pesquisa que submeterem projetos ao CEP/IFRJ.

1.4. Este Edital tem como objetivo a seleção e o cadastro de servidores(as) do IFRJ para compor o colegiado do CEP/IFRJ para o quadriênio 2026-2029, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, podendo a renovação ser parcial, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para manter a experiência já acumulada.

1.5. Os(As) membros(as) do CEP/IFRJ não serão remunerados(as) pelo desempenho desta tarefa, sendo necessário que estejam disponíveis nos horários de trabalho desse Comitê, conforme consta de seu Regimento Interno. As atividades inerentes ao CEP/IFRJ são computadas no Relatório de Atividades Docentes e todos(as) os(as) membros(as) têm incentivo de 4 (quatro) horas semanais de dedicação.

1.6. Os(As) membros(as) do CEP/IFRJ terão total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, devendo manter em caráter confidencial as informações às quais têm acesso, conforme orientação da CONEP/CNS.

1.7. São atribuições de cada membro(a) do CEP/IFRJ:

- I. participar em 80% ou mais das reuniões ordinárias mensais e justificar as faltas, quando ocorrerem;
- II. participar das reuniões extraordinárias, quando convocadas;
- III. elaborar pareceres de protocolo de pesquisa a serem apreciados em plenária;
- IV. capacitar servidores(as), discentes de graduação e discentes de pós-graduação sobre os trâmites do processo de apreciação ética;
- V. ser representante e porta-voz do CEP/IFRJ nos respectivos *campi* de lotação; e
- VI. participar de capacitação interna ou da CONEP, quando convidado(a).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever servidores(as) ativos(as) do quadro permanente do IFRJ, em efetivo exercício, representantes das diversas áreas do conhecimento, com experiência em pesquisa e que tenham disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I. análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos;
- II. elaboração e emissão de pareceres;
- III. participação em reuniões ordinárias que ocorrem uma (1) vez ao mês, preferencialmente na primeira segunda-feira de cada mês em ambiente virtual síncrono ou na sala do CEP/IFRJ localizada na Reitoria na Rua Buenos Aires, 256, Rio de Janeiro, RJ;
- IV. participação em reuniões extraordinárias; e
- V. participação em treinamentos, eventos e cursos oferecidos (obrigatórios) pelo CEP/IFRJ.

2.2. O CEP/IFRJ deverá ser constituído de forma proporcional por gênero e não será permitido que nenhuma área de conhecimento tenha representação superior à metade de seus(suas) membros(as).

2.3. Os(As) candidatos(as) deverão atender, ainda, aos seguintes critérios:

- I. ser servidor(a) ativo(a), docente ou técnico-administrativo(a), do quadro permanente do IFRJ;
- II. possuir titulação mínima de mestre;
- III. ter comprovada experiência em pesquisa;

- IV. não possuir, nos assentamentos funcionais, penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Ético;
- V. não estar exercendo Cargo de Direção (CD), Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Coordenação de Pesquisa em seu campus;
- VI. não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/CONEP por óbices éticos, nos últimos 2 (dois) anos; e
- VII. estar lotado(a) há, no mínimo, 3 (três) anos no IFRJ.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para cep@ifrj.edu.br, relacionando, nele, o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo CEP/IFRJ e cancelados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e respondidos diretamente ao e-mail do(a) impugnante.
 - 3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação ou pela retificação do Edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 3.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação ou a retificação, não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição ocorrerá no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em formulário específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>.
- 4.2. No ato da inscrição, ao preencher o formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fornecer todas as informações solicitadas e anexar, exclusivamente em formato digital (".PDF"), os seguintes documentos
 - I. **Currículo Lattes**, extraído da Plataforma Lattes do CNPq contendo produção e atividades a partir de 2021. Ao enviar ao CNPq as informações contidas no Currículo Lattes, o solicitante declara formalmente que está de acordo com o termo de adesão e compromisso da Plataforma Lattes, em especial a alínea "i" do item 5 - não criar falsa identidade ou utilizar-se de subterfúgios com a finalidade de enganar outras pessoas ou de obter benefícios (declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro);
 - II. **Parecer Consubstanciado** de projetos aprovados em qualquer Comitê de Ética em Pesquisa, em arquivo único, dos últimos 5 (cinco) anos;
 - III. **Autorização da Chefia (Anexo II)** para participação do(a) servidor(a) no CEP/IFRJ e ciente de que ele(a), se selecionado(a), deverá destinar parte da sua carga horária semanal de trabalho para desempenhar as funções enquanto membro(a) do CEP/IFRJ, conforme modelo disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>; e
 - IV. **Tabela de Pontuação (Anexo III)** preenchida pelo(a) candidato(a) como autoavaliação.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via malote, postal, fax, e-mail, intempestivos, incompletos ou de modo diverso do previsto neste Edital.
- 4.4. Caso um(a) candidato(a) submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 4.5. O período de inscrição, conforme o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, não será adiado por qualquer motivo.
- 4.6. Encerrado o período de inscrição definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, não serão permitidas alterações.
- 4.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) gerar e guardar o comprovante de sua inscrição.
- 4.8. O CEP/IFRJ não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento e/ou instabilidade da rede.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio de todos os documentos solicitados.
- 5.2. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não enviar todos os documentos exigidos para a inscrição, os enviar em desacordo com os critérios previstos neste Edital e/ou enviar documentos falsos, ilegíveis ou diferentes dos modelos disponibilizados neste Edital.
- 5.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de toda a documentação enviada.
- 5.4. A Homologação Preliminar das Inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada por ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as), por área de conhecimento, cabendo recurso por meio do envio de e-mail para cep@ifrj.edu.br, que será analisado pelo CEP/IFRJ.
 - 5.4.1. Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último.
 - 5.4.2. Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.
 - 5.4.3. O parecer sobre os recursos interpostos será irrecorrível.

5.5. A Homologação Definitiva das Inscrições será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será de responsabilidade do CEP/IFRJ, que pontuará os itens conforme **Tabela de Pontuação (Anexo III)** considerando as atividades e produções a partir de 2021 do Currículo Lattes enviado pelo(a) candidato(a).

6.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) ou comporão cadastro de reserva de acordo com as seguintes grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq):

- I. Ciências Exatas e da Terra – cadastro reserva;
- II. Ciências Biológicas – cadastro reserva;
- III. Ciências Agrárias – cadastro reserva;
- IV. Ciências da Saúde – 2 (duas) vagas;
- V. Ciências Sociais Aplicadas – cadastro reserva;
- VI. Ciências Humanas / Educação – cadastro reserva;
- VII. Engenharias – 1 (uma) vaga;
- VIII. Linguísticas, Letras e Artes – cadastro reserva.

6.3. O Resultado Preliminar será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as) para cada grande área do conhecimento do CNPq, cabendo recurso por meio do envio de e-mail para cep@ifrj.edu.br, que será analisado pelo CEP/IFRJ.

6.3.1. Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último.

6.3.2. Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

6.3.3. O parecer sobre os recursos interpostos será irrecorrível.

6.4. O Resultado Final será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/cep>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicado por ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos para cada grande área do conhecimento do CNPq.

6.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver a maior:

- I. idade entre os(as) idosos(as) (maiores de 60 anos);
- II. nota no item aprovação de projetos de pesquisa em Comitê de Ética em Pesquisa (Anexo III);
- III. nota no item produção intelectual (Anexo III);
- IV. nota no item experiência (Anexo III);
- V. idade.

6.6. De acordo com as necessidades, o CEP/IFRJ poderá convocar candidatos(as) habilitados(as) que compõem o cadastro reserva para integrar o Comitê a qualquer tempo, desde que não tenha sido publicado novo edital com o mesmo objetivo que este.

6.7. Os(As) membros(as) do CEP/IFRJ serão designados(as) por meio de Portaria emitida pelo Reitor do IFRJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) de todas as obrigações previstas neste Edital e dos documentos institucionais, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A seleção ou cadastro não garante ao(à) candidato(a) o direito subjetivo de compor o CEP/IFRJ, uma vez que fará parte de uma lista de indicação a ser aprovada por maioria em reunião desse Comitê.

7.3. Caso seja constatada irregularidade nas informações prestadas ou na documentação enviada, o(a) candidato(a) será eliminado(a) a qualquer momento durante o processo de seleção referente a este Edital.

7.4. Solicitações de informações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail cep@ifrj.edu.br.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo CEP/IFRJ e, se necessário, encaminhados à PROPPi para definição.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Pesquisa Pós-graduação e Inovação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	29/04/2026
Período de solicitação de Impugnação do Edital	29 e 30/04/2026
Resultado da solicitação de impugnação e republicação do Edital (com alterações), caso seja necessário	04/05/2026
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição	04/05 a 03/06/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	11/06/2026
Interposição de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições	12 e 13/06/2026
Homologação Definitiva das Inscrições	14/06/2026
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	
Resultado Preliminar	18/06/2026
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	19 e 20/06/2026
Resultado Final e Classificação	25/06/2026

**ANEXO II
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA**

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, na função de Gestor(a) máximo(a) da Unidade _____ do IFRJ, declaro estar ciente da inscrição do(a) servidor(a) _____, lotado(a) nesta unidade da instituição, no Edital da Chamada Interna para Cadastro e Seleção de Candidatos(as) a Integrantes do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IFRJ), que, caso selecionado(a), não será remunerado(a) no desempenho desta tarefa, sendo necessário que esteja disponível nos horários de trabalho desse Comitê, conforme consta de seu Regimento Interno.

(ASSINATURA COM VALIDAÇÃO DIGITAL PELO SIPAC OU GOV.BR)

**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO**

ITEM DE AVALIAÇÃO CORRESPONDENTE A 2021-2025	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5 / curso	5		5	
Diploma de mestrado ou comprovação de estar cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2 / curso	4			
EXPERIÊNCIA					
Experiência exercida internamente ou externamente ao IFRJ.	1 / ano	15		40	
Coordenador(a) de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) no IFRJ ou externamente (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	3 / projeto	15			
Integrante de projeto de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão aprovado (com ou sem financiamento) no IFRJ ou externamente (agências de fomento ou instituições públicas ou privados), registrado na seção "projetos" do Currículo Lattes.	2 / projeto	10			
Editor(a) ou integrante de Comitê Editorial de periódico indexado (com ISSN).	2 / periódico	10			
Participação como revisor(a) de periódico indexado (com ISSN).	1 / periódico	5			
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de graduação ou de pós-graduação, ou de comissão julgadora (concursos públicos, desafios tecnológicos, etc.).	1 / banca	15			

PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICO-TECNOLÓGICA E/OU ARTÍSTICO-CULTURAL)					
Artigo publicado ou aceito para publicação periódico indexado (com ISSN).	2 / produção	20		40	
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	1 / produção	10			
Resumo ou resumo expandido publicado ou aceito para publicação em anais de evento nacional ou internacional (com ISSN).	1 / produção	10			
Organização, autoria de livro ou de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1 / produção	10			
Produção técnica: patentes depositadas ou outro registro de propriedade intelectual (ex: <i>software</i>), protótipos, processos, transferência de tecnologia, desenvolvimento de material (didático-instrucional, audiovisual, objeto de aprendizagem, manual, tradução e/ou revisão técnica).	2 / produção	20			
APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA					
Projeto aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa do sistema CONEP, comprovado por meio do envio do parecer substanciado	3 / projeto	15		15	
TOTAL DE PONTOS				100	